



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite n.º 012/2020  
Processo n.º 068/2020

### PREÂMBULO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal gasoso, oxigênio medicinal gasoso cilindro PPU e cilindro 2,25 m<sup>3</sup>, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.

### TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por item

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente, oriundas de recursos prrios.

### FICHAS ORÇAMENTRIAS

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**  
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**  
**10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade**

Ficha dotao n.º 87  
3.3.90.30.00–Material de Consumo  
3.3.90.30.04-Gs Engarrafado  
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**  
**Unidade: 02 – Ateno Bsica**  
**10.302.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica**

Ficha dotao n.º 202  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.30.04-Gs Engarrafado  
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

A Carta-Convite estar  disposio dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

### DATA E HORRIO DE PROTOCOLO E ABERTURA DOS ENVELOPES



**Dia 28 de julho de 2020 at as 09h00min – para protocolo dos envelopes.**

**Dia 28 de julho de 2020 as 09h30min - para abertura dos envelopes.**

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentao de Habilitao” devero ser protocolados, no setor de Protocolos do Pao Municipal, sito a Rua Jasmins no 296 – centro, **at as 09h00m do dia 28/07/2020, no sendo consideradas as propostas entregues fora do horrio.** Em seguida os envelopes protocolados em tempo hbil sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitao, para abertura de sesso pblica, que ser as **09h30min do mesmo dia**, conforme endereo, dia e horrio especificados abaixo:

#### **LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES**

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua dos Jasmins no 296 – centro .

#### **DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1 Contratao de empresa para fornecimento de Oxignio medicinal gasoso, oxignio medicinal gasoso cilindro PPU e cilindro 2,25 m<sup>3</sup> a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

#### **2. PARTICIPAO:**

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condies estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2o da Lei no 8.666/93.

2.3. **Nos termos da Lei Complementar no 123/2006, do artigo 48 inciso I da Lei complementar no 147/2014,** somente podero participar do presente processo empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



2.4. **Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade descrita no item 2.3, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.**

2.5. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatrio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos socios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos socios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite no 09/2019**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.7. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

### **3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:**

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

3.2O Envelope no 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, expedidos a no mximo 06 meses anteriores a data da assinatura do contrato, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

3.3. A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

#### **3.4 Documentao Jurdica:**

I - registro comercial, no caso de empresa individual;



II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleiao de seus administradores;

III - inscriao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;

IV – declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

### **3.5. Documentaao Regularidade Fiscal:**

**3.5.1.** Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

**3.5.2.** Certidao Negativa de Dbito ou certidao positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

**3.5.3.** Certidao Conjunta Negativa de Dbitos ou certidao positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Uniao, administrada pela Receita Federal do Brasil.

**3.5.4.** CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

**3.5.5.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentaao de certidao negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidaao das Leis do Trabalho

### **3.6. Documentaao de Qualificaao Tcnica:**

**3.6.1.** Comprovaao de aptidao para desempenho dos servios, mediante a apresentaao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde o licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificaao de quem assinou.

**3.7.** Os interessados em participar da presente licitaao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAAO (CONTENDO DOCUMENTAAO); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE N 012/2020**  
**PROCESSO N 068/2020**  
**ENVELOPE N 1 – HABILITAAO**

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE N 012/2020**  
**PROCESSO N 068/2020**



## ENVELOPE N 2 – PROPOSTA

### 4.0. DA PROPOSTA:

- 4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;
- 4.2. A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo unitrio por item por itemeglobalpara o objeto neste certame;
- 4.3. Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;
- 4.4. A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

### 5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- 5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.
- 5.2. Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

### 6.0. ABERTURA DO ENVELOPE:

- 6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

### 7.0. CONDUO DA REUNIO:

- 7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.
- 7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaes, alteraes ou substituio das propostas.
- 7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.



7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

#### **8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar n 123/2006)**

8.1. NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N 147/2014, SOMENTE PODERO PARTICIPAR DESTA LICITAO AS EMPRESAS CONSTITUDAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.2. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame nos itens referenciados, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar n 123/2006.

8.4 As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3 da Lei Complementar n 123/2006, Anexo VI, cabendo a Comisso de licitao a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.5 Havendo empate, nos termos do  2 do art. 44 da Lei Complementar n 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.6 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2 do art. 44 da Lei Complementar n 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **9.0 DOS RECURSOS:**

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109



da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

#### **10.0 DO JULGAMENTO:**

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor preo unitrio por item, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor preo unitrio por item para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos rabicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimada das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3 do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

#### **11. DA DOTAO ORAMENTRIA:**

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2016, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:



## FICHAS ORÇAMENTRIAS

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**

**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**

**10.301.0027.2027 – Manutenço do Fundo Municipal de Sade**

Ficha dotaço n 87

3.3.90.30.00–Material de Consumo

3.3.90.30.04-Gs Engarrafado

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

---

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**

**Unidade: 02 – Atenço Bsica**

**10.302.0028.2028 – Manutenço da Atenço Bsica**

Ficha dotaço n 202

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.04-Gs Engarrafado

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Atenço Bsica

---

### **12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de pedido em at 02 (dois) dias teis aps da homologaço do processo licitatrio.

### **13.0 DO PRAZO DO CONTRATO**

13.1 O prazo de duraço desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislaço vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O serviço ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concludos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposiçes editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento provisrio das mercadorias ou sua impugnaço far-se- mediante inspeço a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observaço ou vistoria que comprove a adequaço do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administraço nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizaço a empresa contratada.



#### **14.0 DO PAGAMENTO:**

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 20 (vinte) dias, da emisso da nota fiscal.

14.2 Os preos sero irreajustveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

#### **15.0 DAS PENALIDADES:**

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaoes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanoes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar às penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seoo II, da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

#### **16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:**

16.1 Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposioo dos interessados na Sala da Comissoo Permanente de Licitaoo, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instruoes e condioes deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitaoo sero rejeitadas.



16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuioes previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaoes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 21 de julho de 2020.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO Nxx/2020

#### CONVITE DE PREOS N \*\*/\*\*\*\*

#### PROCESSO N \*\*/\*\*\*\*

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, nesta cidade e a \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Bairro do \_\_\_\_\_, no municpio de \_\_\_\_\_ e Endereo na Rua \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o n \_\_\_\_\_ residente e domiciliado  Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n \*\*/\*\*\*\* e Processo Administrativo. n \*\*/\*\*\*\*** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

#### 1.0 CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **Contratao de empresa para fornecimento de Oxignio medicinal gasoso e de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

#### 2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 2.2. As mercadorias sero solicitadas pelo Departamento de Sade que utilizam os produtos, mediante requisioes.
- 2.3. Os produtos devero ser entregues de acordo com a necessidade do rgo requisitante.
- 2.4. O horrio de entrega ser realizado somente no horrio comercial.
- 2.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber, sem qualquer indenizao a empresa contratada.



### **3.0 CLUSULA TERCEIRA - DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1.  dado ao presente contrato o valor de R\$.....,(.....).
- 3.2. Os pagamentos sero efetuados em at 20 (vinte) dias contados da emisso da nota fiscal.
- 3.3. Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

### **4.0 CLUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:**

- 4.1. Para fazer face s obrigaoes financeiras assumidas, sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio de 2019, constante da seguinte classificao oramentria;

#### **FICHAS ORAMENTRIAS**

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**  
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**  
**10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade**

Ficha dotao n 87  
3.3.90.30.00–Material de Consumo  
3.3.90.30.04-Gs Engarrafado  
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**  
**Unidade: 02 – Ateno Bsica**  
**10.302.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica**

Ficha dotao n 202  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.30.04-Gs Engarrafado  
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

### **5.0 CLUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUO e PRAZO CONTRATUAL:**

- 5.1 O objeto deste contrato dever ser entregue em mercadorias descritas no termo de referncia e propostas apresentadas no prazo contratado.
- 5.2. Este contrato ter vigncia dentro dos limites dos crditos oramentrios pelo perodo de 12(doze) mses.



## **6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:**

6.1 Ocorrendo qualquer das hipoteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N 8.666/93 e alteraes posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que  CONTRATADA caiba qualquer reclamao ou indenizao e, sem prejuo, a criterio da CONTRATANTE, da aplicao das sanoes previstas no art. 87, da Lei, supramencionada, garantido o direito de defesa.

## **7.0 CLUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA GARANTIA**

7.1 So obrigaoes da CONTRATADA sem que a elas se limitem;

7.2 Responder por si e por preposto por danos causados ao CONTRANTE por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamaoes que possam surgir da decorrentes;

7.3 Entregar o objeto de modo satisfatorio de acordo com a determinao da CONTRATANTE;

7.4 A CONTRATADA  responsavel por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato, tanto em relao aos empregados que lhe prestam servios, quanto s obrigaoes patrimoniais de responsabilidade das empresas.

## **8.0 CLUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaoes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alem das sanoes de ordem administrativa e penal.

8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  CONTRATANTE ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salarios, contribuioes previdenciarias e sociais, providencias e obrigaoes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alem de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8.3 A recusa injustificada da adjudicatoria em assinar este contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigencia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

8.5 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertencia por escrito;
- b) Suspenso temporaria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.



8.6. Por eventuais atrasos nos pagamentos das faturas, a CONTRATANTE estar sujeita ao pagamento de multa de mora,  razo de 0,5% (cinco dcimos percentuais) ao ms, at o limite de 10% (dez por cento), calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do stimo dia corrido de atraso.

#### **9.0 CLUSULA NONA - DAS DISPOSIOES FINAIS:**

9.1 Fazem parte integrante e inseparvel deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o **Convite No \*\*/\*\*\*\***, bem como a proposta, apresentada pela CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraes.

9.3 Correro por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execuo do objeto deste Contrato.

9.4 Fica eleito o foro desta cidade de Ribeiro Preto - SP, para dirimir qualquer litgio oriundo do presente contrato, que no puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, at mesmo se houver mudanas de domiclio de qualquer das partes.

9.5 E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Guatapar-SP., .... de..... de \*\*\*\*

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_.

RG No: \_\_\_\_\_.

NOME:- \_\_\_\_\_.

Rg No: \_\_\_\_\_.



## TRMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO N (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S) / N OAB:**

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



**GESTOR DO RGO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Telefone (s):

\_\_\_\_\_ Assinatura:

\_\_\_\_\_

Responsaveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Telefone (s):

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# GUATAPAR

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

**ANEXO II****TERMO DE REFERNCIA****DO OBJETO**

**Contratao de empresa para fornecimento de Oxignio medicinal gasoso, oxignio medicinal gasoso cilindro PPU e cilindro 2,25 m<sup>3</sup>, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

<b>ITE M</b>	<b>QTD.</b>	<b>DESCRIO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	4.000 m <sup>3</sup>	De oxignio medicinal gasoso		
02	300 m <sup>3</sup>	De oxignio medicinal gasoso cilindro PPU		
03	70m <sup>3</sup>	De oxignio medicinal gasoso (Cilindro 2,25 m <sup>3</sup> )		

**Entrega:** O objeto desta licitao ser fornecido atravs da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras.

- Os produtos devero ser entregues de acordo com a necessidade do rgo requisitante.
- O horrio de entrega ser realizado somente no horrio comercial.
- Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.
- Todos os produtos devero seguir as normas, especificaes e padres de qualidade solicitados.
- O oxignio medicinal dever conter todas as especificaes exigidas pela ANVISA (Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria) como, por exemplo: etiqueta de identificao do oxignio medicinal, lote de fabricao, data de fabricao, data de validade, bula e identificao do farmacutico responsvel pelo lote.
- No ser permitido o recebimento de cilindros sem essas identificaes podendo ser pedido o cancelamento do contrato a qualquer momento.

**DA MODALIDADE DE LICITAO**

Para a aquisio do objeto, ser empregada a modalidade de licitao denominada CONVITE DE PRECOS – menor valor unitrio, a qual observar os preceitos de direito pblico e, em especial as disposies da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alteraes.



#### **DO CRITRIO DE JULGAMENTO**

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo unitrio por itemdo objeto a ser licitado.

#### **CONDIOES DE PAGAMENTO**

O faturamento dever expedir a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados bancrios, nmero do processo licitatrio, a qual dever ser encaminhada a Diretoria de obras para conferncia e posterior autorizao de pagamento, que ocorrer no prazo mximo de 20 (trinta) dias, a contar da data da emisso da Nota Fiscal.

#### **DAS ALTERAOES NO TERMO DE REFERNCIA**

Este Termo de Referncia poder sofrer alteraoes, at a data de divulgao ou publicao do instrumento convocatrio, notadamente no que se refere  quantidade, dados para a apresentao de proposta de preo, bem como para se adequar s condioes estabelecidas pela legislao de regncia.

Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.

Todos os produtos devero seguir as normas, especificaoes e padres de qualidade.



ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

**EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ N°**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**E MAIL :**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de empresa para fornecimento de Oxignio medicinal gasoso, oxignio medicinal gasoso cilindro PPU e cilindro 2,25 m<sup>3</sup>, a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

Item	Unid.	Quant.	Descritivo	Valor Unitrio R\$	Valor Total R\$
01	M <sup>3</sup>	4.000	<b>Oxignio Medicinal Gasoso</b>		
02	M <sup>3</sup>	300	<b>Oxignio medicinal gasoso cilindro PPU.</b>		
03	M3	70	<b>Oxignio medicinal gasoso (cilindro 2,25m3)</b>		

- O oxignio medicinal dever conter todas as especificaes exigidas pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilncia Sanitria) como, por exemplo: etiqueta de identificao do oxignio medicinal, lote de fabricao, data de fabricao, data de validade, bula e identificao do farmacutico responsvel pelo lote.

- No ser permitido o recebimento de cilindros sem essas identificaes podendo ser pedido o cancelamento do contrato a qualquer momento.

Validade da Proposta: 60 dias.



Dados bancrios
<b>Banco:</b>
<b>Agncia:</b>
<b>Conta:</b>

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante legaln RG e CPF



**ANEXO - IV**

**AUTORIZAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAO**

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG n.... e CPF n ....., a participar da licitao instaurada pela Prefeitura de Municpio de \_\_\_\_\_, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluo documentao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_



**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal e, portanto não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



ANEXO – VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome \_\_\_\_\_/Razão Social\_\_\_\_, inscrita no CNPJ\_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n \_\_\_\_\_e CPF n \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela **Lei Complementar n 147, de 7 de agosto de 2014**, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsvel legal)



**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL**

**CONVITE DE PREÇOS Nº 012/2020**

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREÇOS Nº 012/2020, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preços para o presente Certame Licitatrio que visa a escolha da melhor proposta para **Contratao de empresa para fornecimento de at 4.000 m<sup>3</sup> de Oxignio medicinal gasoso e at 350 m<sup>3</sup> de oxignio medicinal gasoso cilindro PPU e 45 m<sup>3</sup> de oxignio medicinal gasoso (Cilindro 2,25 m<sup>3</sup>) a serem utilizados na UBS Municipal Dr. Orestes Moura Pinto e UBS Mombuca.**

As propostas devero ser protocoladas no dia 28 de julho de 2020, at s 09h00m, com abertura marcada para s 09h30m do mesmo dia.

Guatapar, 21 de julho de 2020.

Departamento de Licitaoes.

Recebi o edital em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Fone: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_